

Câmara Municipal de Olinda
Recebido em 18/11/22



Servidor
Carlos Eduardo O. B.
Técnico Legislativo
Secretário Legislativo

CÂMARA MUNICIPAL DE OLINDA
R. Quinze de Novembro, 94 - Varadouro, Olinda - PE, 53020-070.
GABINETE DO VEREADOR FLAVIO NASCIMENTO

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA **04** /2022

Dispõe sobre o desenvolvimento de ações que visem à utilização de recursos de tecnologia Assistiva para os alunos com deficiência ou doença rara, nos estabelecimentos de ensino da Rede Pública do Município de Olinda.

Art. 1º O Poder Executivo do Município de Olinda adotará as providências necessárias para que os alunos com deficiência ou doença rara tenham acesso aos recursos e serviços de tecnologia Assistiva nos estabelecimentos de ensino da Rede Pública Municipal.

Art. 2º Considera-se “tecnologia Assistiva” todo termo utilizado para identificar o conjunto de recursos e serviços que buscam promover ou ampliar as habilidades dos alunos com deficiência ou doença rara, favorecendo a inclusão social e uma maior independência.

Art. 3º O Poder Público, por meio da atuação conjunta das Secretarias de Educação e de Saúde, promoverá o acesso, a aprendizagem, a participação e a permanência dos alunos referidos no art. 1º nos estabelecimentos de ensino.

Art. 4º Para garantir o fiel cumprimento desta Lei, poderá ser realizada avaliação multidisciplinar, a qual compreenderá:

- I - avaliação pedagógica;
- II - avaliação funcional; e
- III - avaliação clínica.

Art. 5º O Poder Executivo poderá celebrar parcerias com instituições de ensino e estabelecimentos afins, visando à execução da presente Lei.

Art. 6º O Poder Executivo regulamentará esta Lei no prazo de 60 (sessenta) dias da sua publicação oficial.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor depois de decorridos 90 (noventa) dias de sua publicação oficial.



CÂMARA MUNICIPAL DE OLINDA
R. Quinze de Novembro, 94 - Varadouro, Olinda - PE, 53020-070.
GABINETE DO VEREADOR FLAVIO NASCIMENTO

Câmara Municipal de OLINDA, 01 de Fevereiro de 2022.

FLAVIO NASCIMENTO
Vereador da Cidade de OLINDA



CÂMARA MUNICIPAL DE OLINDA
R. Quinze de Novembro, 94 - Varadouro, Olinda - PE, 53020-070.
GABINETE DO VEREADOR FLAVIO NASCIMENTO

JUSTIFICATIVA

A Matéria que ora encaminhamos a esta Casa Legislativa tem por finalidade incluir a acessibilidade no currículo escolar de alunos com deficiência ou doença rara e, por consequência, promover-lhes uma melhor participação e aprendizagem. Essa interação deverá ocorrer por meio da tecnologia Assistiva.

Esse termo é utilizado para identificar o conjunto de recursos e serviços que buscam promover ou ampliar as habilidades das pessoas com deficiência ou doença rara, favorecendo a inclusão social e uma maior independência. Para que seja viabilizado, o Poder Público poderá utilizar mecanismos de acesso ao computador, de comunicação, mobiliário adaptado, entre outros.

Em virtude da importância desta Matéria, especialmente quanto ao fortalecimento da integração do aluno com deficiência ou doença rara no meio escolar, solicitamos dos nossos ilustres Pares a sua aprovação.

No mais, solicito o imensurável apoio dos nobres pares Vereadores de OLINDA, para APROVAÇÃO DESTE PROJETO DE LEI ORDINÁRIA.



CÂMARA MUNICIPAL DE OLINDA
R. Quinze de Novembro, 94 - Varadouro, Olinda - PE, 53020-070.
GABINETE DO VEREADOR FLAVIO NASCIMENTO

FLAVIO NASCIMENTO
Vereador da Cidade de OLINDA